



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 257, DE 24 DE MAIO DE 1905..

Eleva a categoria de villa o arraial do Mineiro.

José Xavier de Almeida, presidente do Estado de Goyaz: Faço saber que o Congresso decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o arraial do Mineiro, do municipio do Jatahy, elevado á categoria de villa e o districto de que é séde á de municipio, com os seus actuaes limites.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do Interior, Justiça e Segurança Publica a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 24 de maio de 1905. 17º da Republica.

JOSÉ XAVIER DE ALMEIDA

Antonio Ramos Caiado.

L.S. - Sellada e publicada nesta secretaria do Interior, Justiça e Segurança Publica do Estado de Goyaz, em 24 de maio de 1905. - O chefe de secção, Emiliano Ferreira Rios.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 24/05/1905

Autor	Governador do Estado de Goiás
Categoria	Criação, fusão, desmembramento e extinção de municípios